

TERMO DE REFERENCIA PARA CREDENCIAMENTO

Unidades Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Ordenadores das despesas: Luiz Vicente Paglia Junior

Objeto: Credenciamento de Entidades Desportivas (federações, Associações, Ligas, entre outras), pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem de competições esportivas, através da Secretaria de esportes compreendendo: Arbitragem de campeonatos municipais e abertos promovido pela secretaria de Esportes, nas modalidades de futsal, futebol, futebol sete, voleibol, vôlei de areia e JEX ;

Dos Serviços e Remuneração: A remuneração devida aos prestadores credenciados será o produto dos serviços autorizados, considerando o valor descrito na tabela.

ITEM	Serviço/Especificações	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arbitragem na modalidade de futebol de campo	55 jogos	R\$ 310,00	R\$ 17.050,00
2	Arbitragem na modalidade de futebol sete masculino	70 jogos	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
3	Arbitragem na modalidade de futebol sete feminino	15 jogos	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
4	Arbitragem na modalidade de futsal masculino livre	70 jogos	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
5	Arbitragem na modalidade de futsal feminino livre	31 jogos	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00
6	Arbitragem na modalidade de futsal máster masculino	31 jogos	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00
7	Arbitragem na modalidade de futsal categorias de base	80 jogos	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
8	Arbitragem na modalidade de voleibol masculino	15 jogos	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00



9	Arbitragem na modalidade de voleibol feminino	15 jogos	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
10	Arbitragem na modalidade de vôlei de areia masculino e feminino	20 dias	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Pagamento por Turno				Total
11	Arbitragem nas modalidades do JEX ou categorias de base até sub 12 compreendendo atletismo, voleibol, basquete, tênis de mesa e xadrez	1º Turno - Até 4 hs		R\$ 1.400,00
		10	R\$ 140,00	
		2º Turno – Até 8 hs		R\$ 2.600,00
		13	R\$ 200,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 71.830,00

As quantidades dos serviços contratados serão variáveis, porem limitadas as quantidades e valores previstos.

Dos Pagamentos pelos serviços prestados: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

Os valores a serem pagos pela SMECL, por jogo ou por turno, considerando toda equipe técnica necessária está indicada na tabela acima

Os valores referem-se a prestação de serviço nos locais da secretaria de esportes ou outro local indicado dentro dos limites do município;

A SMECL, não se responsabilizará pelo pagamento de despesas contraídas pela credenciada durante a execução dos serviços, nem mesmo quanto a transporte e ou hospedagem de árbitros para realização do serviço.

Do Credenciamento dos Prestadores dos Prestadores de Serviço e divisão dos Serviços:

O credenciamento será exclusivo a pessoa jurídica sem vínculos com a secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

As condições do credenciamento de prestadores de serviços são universais e, portanto idêntica a todos. O credenciamento se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada.

Depois de verificada a regularidade documental, será efetuada um cadastro por ordem de chegada dos protocolos;

Quando houver a necessidade de prestação dos serviços, o responsável pela organização do evento, observará a ordem classificatória de acordo com cada modalidade e encaminhará com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, convite através de e-mail.

Recebido o convite, a credenciada deverá responde-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas podendo:

Aceitar a prestação de serviços, encaminhando a relação de profissionais que atuarão no evento. A Secretaria poderá solicitar a troca de profissionais, caso julgue necessário, devendo a credenciada fazer a troca sem ônus para a SMECL ou justificar a impossibilidade de fazê-lo.

Recusar a prestação de Serviço mediante apresentação de justificativa formal
A falta de resposta ao convite ou a negativa em prestar os serviços, por três vezes consecutivas, poderá ensejar o descredenciamento.

Havendo a negativa da credenciada, a SMECL convocará as demais, na ordem de classificação, seguindo o mesmo procedimento.

Poderá ser convocada mais de uma credenciada para uma mesma competição, caso a demanda assim exija.

Campeonatos: com 10 rodadas ou mais serão sorteados entre todos os fornecedores credenciados de forma igualitária;

Torneios: será feito rodízio com fornecedores, de acordo com a classificação prevista no sistema;

Confirmada a participação a SMECL encaminhará Autorização de Fornecimento à credenciada.

A SMECL não será obrigada a contratar qualquer Credenciada, o que ocorrerá somente se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos

serviços, uma vez que a utilização desses será de acordo com a demanda da Secretaria, conforme torneios ou campeonatos esportivos a serem realizados. A SMECL poderá cancelar o serviço agendado com antecedência mínima de 01 (um) dia, em razão da não realização de evento. Em sendo remarcado, fica assegurado a credenciada originalmente contratada o direito de executar o serviço.

Da Documentação Necessária ao Credenciamento:

Os interessados em buscar credenciamento junto ao Município deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Proposta datada e assinada especificando os serviços que tem interesse em credenciar;
- b) Cópia do contrato social e /ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como última alteração (se houver);
- c) Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente arbitrou competições Esportivas similares aos solicitados no presente edital.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- g) Certidão negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Comprovante de endereço com telefone;

A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados é razão para indeferimento do credenciamento

Do Local da realização dos Serviços e da Vigência do Credenciamento:



Os serviços serão prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, com exceção da modalidade de futebol e futebol sete (suíço), que poderá ser realizado em outros campos do município previamente autorizado e mediante fiscalização da Secretaria;

Os serviços prestados serão autorizados pela Secretaria de Esportes, de acordo com tabela de jogos enviada antecipadamente

A vigência do Edital de Credenciamento será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

A quantidade dos serviços contratados poderá sofrer alteração conforme quantidade de inscritos em cada campeonato, limitando-se ao máximo proposto na tabela.

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Douglas Richardt Bin - Coordenador de Eventos. E-mail esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8509.

Dotações Orçamentárias: Red. 77 - Departamento de Esportes.

Elemento: 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quantidade de jogos mediante súmulas e tabela fornecida pelo contratado.
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- Avaliar a cada torneio/ campeonato a credenciada em relação aos serviços prestados de acordo com: pontualidade 50%, conformidade ao regramento das competições, apresentação pessoal, cordialidade, preenchimento correto de formulários (súmulas) 50%;
- O não atingimento do percentual mínimo de satisfação poderá acarretar na aplicação de penalidades tais como: advertência a cada ocorrência e descredenciamento no caso de três ocorrências consecutivas, sem correção por parte da credenciada, sempre admitido o contraditório e a ampla defesa.

- Para cada advertência o contratado deverá apresentar um plano de ação corretiva, que será analisada pela área técnica, podendo ser ou não aceito, o que será comunicado ao interessado para adoção/correção.
- Disponibilizar espaços físicos da secretaria para realização das competições, Arena Ivo Sguissardi, Ginásio Menegolla e Estádio Municipal Josué Anonni.

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados, fornecendo toda equipe técnica e materiais necessários;
- Acatar as exigências da SMECL, quanto a execução dos serviços;
- Arbitrar as competições de acordo com o respectivo regulamento técnico, aplicando as determinações previstas no mesmo e, subsidiária e complementarmente, nos casos em que o regulamento da competição for omissivo, aplicar as regras oficiais da federação esportiva correspondente
- Se for necessário, e mediante solicitação da SMECL, auxiliar na montagem das quadras e elaboração da tabela de jogos
- Mediante solicitação da SMECL, realizar inspeção e aprovar, ou não, os elementos julgados indispensáveis para a realização de uma partida, o equipamento do(s) atleta(s) e as condições da(s) quadra(s) de jogo(s) antes e durante a realização da partida;
- Comparecer nos locais previstos para as competições com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início das partidas, com profissionais devidamente uniformizados.
- Responsabilizar-se pelos danos causados a SMECL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SMECL.
- Comparecer na sede da SMECL sempre que convocado para reuniões de ação de melhoria, inclusive formalizando planos de ação;



- Fornecer, no final de cada partida, os relatórios correspondentes (súmulas), devidamente preenchidos;
- Arcar com custos de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais que irão prestar os serviços;
- Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica, exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciada;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços, executando-os diretamente, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMECL, cujas reclamações se obriga a atender;
- Evitar conduta irregular e tratamento inadequado aos atletas e aos representantes da SMECL, usando de meios pedagógicos na realização do trabalho e aplicação de penalidades;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob qualquer assunto de interesse da SMECL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.
- Apresentar relatório, assinado pelo responsável da contratada, contendo resultado dos jogos, incidências de cartões ou de relatório por jogo, dentro de um(1) dia útil após cada jogo;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da presente licitação.

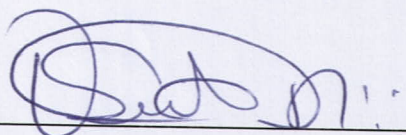
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Valores Referenciais de Mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

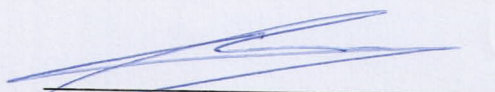
Estimativa de Custo: R\$ 71.830,00

Prazo de vigência do Contrato: 01 ano.

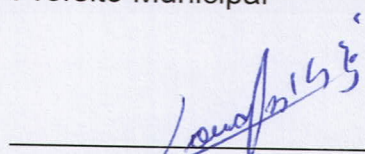
Xanxerê, 02 de Fevereiro de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Luiz Vicente Paglia Junior
Secretario de Esportes, Cultura e Lazer



Douglas Richardt Bin
Coordenador de Eventos
Fiscal do Contrato



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Douglas Richardt Bin**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Prestação de serviço de Arbitragem.”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Luiz Vicente Paglia Júnior

Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Douglas Richardt Bin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 18 de Janeiro de 2022.

Douglas Richardt Bin

Fiscal do Contrato Indicado